PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04519/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/01/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal a LUZIA MARIA BEZERRA o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Francisco Alves dos Santos c/ 11,20m
SUL - Manoel Joaquim de Araujo c/ 11,20m
LESTE - Rua Antônio Felix c/ 2,70m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 2,80m

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 1993.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 010/93.
Públicado no D.O de: 04/01/1994